



Prefeitura Municipal de Uchoa

Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 874, DE 19 DE MARÇO DE 1.976

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:


Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a / seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$1.917,41 (um mil novecentos e dezessete cruzeiros e quarenta e um centavos), destinado a atender as despesas com o pagamento da "Verba de Representação" ao Vice-Prefeito, devida no exercício de 1.975 e com vigência a partir de 04 de julho de 1.975, nos termos do Decreto Legislativo número 05/75.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto / com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o atual exercício.

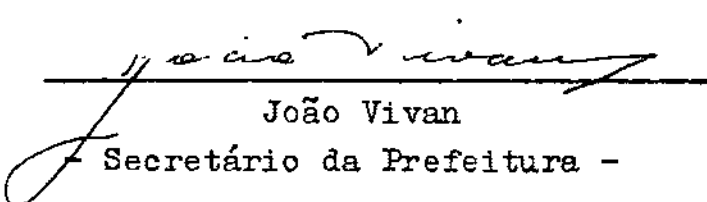
Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de março / do ano de 1.976.



Dr. Reginaldo Pavarino
- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.



João Vivan
- Secretário da Prefeitura -